

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 015 DE 21 DE MAIO DE 1998

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais ).

Parágrafo Único:- O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas decorrentes de " Iluminação do Estádio Municipal".

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em atendimento ao Parágrafo 1.º, inciso III, do art.43, da Lei 4320, com a anulação parcial ou total de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, sob o título " equipamentos e materiais permanentes do serviço de estradas municipais" - 106/29.3/1688534.122/4120.01.

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 21 de Maio de 1998.

  
Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
Antonio Gonçalves  
Chefe de Gabinete